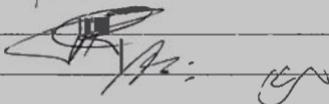


que todos os aparelhos deveriam ter conhecimento de como deviam ser  
para a Administração a exemplo dos representantes do Conselho Legislativo, no seu  
enunciado fala. Não havendo mais discussão para o uso da Tribuna em Brufi-  
lândia, é sózul, o Senhor Presidente em exercícios encerrou a presente Sessão sob  
o nome de Sess. C. para comemorar, mandou que se lancesse a presente Sessão, gerdi-  
pela de Voto, submetida a aprovação da Câmara. Aprovada, não assinada pa-  
ra que produza seus efeitos legais.



Olá do Brufilândia Chilimaua  
do Segundo Período Legislativo da  
Câmara Municipal de Brufilândia,  
lizada no dia 28 (vinte e oito) de  
agosto do ano de 2002 (duas mil  
e duas).

Os deputados do dia 22 (vinte  
e dois) de agosto do ano de 2002 (duas mil e duas) sob a Presidência em exercício  
de Vereador Edmundo Gómez Vilela e com a outorga da palavra Presidência pelo  
Vereador Francisco Gomes da Fonseca Leme - o Presidente e o Vereador Ben-  
edito de Brufilândia Lílim desresponderam a chamada regimental e seguiram  
Vereador Décio Alves da Rocha, Ver. Décio da Figueiredo, Elmanir Braga da Silva,  
Amâncio Silveira Thomaz Pinheiro, Antônio Carlos da Conceição, Augusto Soárez  
do Rosário da Conceição, Camilo Marcondes Faria da Silva, Gustavo Antônio Gu-  
marras, Ruyzinho Pinheiro dos Santos Brandiz, José Edmundo Alves de Almeida, Luiz  
Carlos Lobo, Zé Loureiro da Costa e Valdir Rodrigues da Silva. Foi votado numiu-  
mento, o Senhor Presidente em exercício declarou aberto o presente Sessão  
em nome de Deus. O deputado, José Lobo e apresentou a seguinte tese, Votação para  
a sessão Ordinária do segundo período legislativo. O deputado, o Senhor Presidente  
em exercício, após o cumprimento do seu auxílio volta ao Senhor Presidente  
da Câmara a tribuna do Presidente que consta do seguinte: PETROBES, o voto:  
Concordo em esclarecer: Sua Exma para o lanceamento da pumba! Cumprido

dos 25 anos de fundação da Praia do Campeche, em confronto com a Empresa  
 Piscicultura de Parauapebas, integrante da Prefeitura Municipal de Parauapebas, que  
 localiza no dia 27/08/02, às 10h, na Casa de Cultura Fábio de Lima Belchior  
 Chaves GIAE nº 138/02 - Governo do Estado, av. azurita, Brumado, no horário que  
 os servidores mutuados fizerem, respectivamente, na localidade de Parauapebas, 2º Distrito de Pa-  
 buapebas em atenção ao Regulamento nº 029/2002 de autorização de pesca de  
 Edvaldo Belo de Almeida Projeto de Pesca nº 012/2002 - Vereador Elias Barbosa  
 Projeto de Lei nº 010/2002 - Vereador Elias Barbosa, azurita, Conselho de Utilidade Pú-  
 blica Municipal e da Esportiva - Casa de Apoio a Atletas Futebol, Projeto de  
 Pesca nº 013/2002 - Vereador Emanuel Fernandes, azurita Conselho de Utilidade Pú-  
 blica Municipal e da Esportiva - Casa de Apoio a Atletas Futebol, Projeto de  
 Pesca nº 015/2002 - Vereador Amairany Valério, azurita. Contra o Projeto de  
 Indicação nº 212/2002 - Vereador Emanuel Fernandes, azurita: Projeto de  
 lei nº 213/2002 - Vereador Emanuel Fernandes, azurita: Projeto de  
 lei nº 214/2002 - Vereador Emanuel Fernandes, azurita. Se-  
 guindo ao Vereador Dinhiz Vieira, Vereador Emanuel Fernandes, azurita  
 ao longo da Sala da Praia do Rio. Indicação nº 214/2002 - Vereador Amairany Valério, azurita:  
 Projeto de lei nº 213/2002 - Vereador Emanuel Fernandes, azurita. Se-  
 guindo ao Vereador Dinhiz Vieira, Vereador Emanuel Fernandes, azurita  
 que inicialmente justificou seu auxílio na Sessão anterior, alegando que  
 não impediu de comparecer em virtude de ter feito a higiene, em enganoso  
 momento quando retomava da Sessão do Vereador Emanuel Fernandes, que  
 em a comunicação do estacionamento de veículos no entro da Praia do Rio, afi-  
 rmou que os próprios estacionares abusavam "amarelo" alegando que  
 o diretor municipal engoligou em exibição na Praia por diligência,  
 e que nos balanços da Prefeitura em vez de auxiliar a aderir mais  
 um decreto a exigência de tal regra. Na sequente, aprofundou-se  
 que 1997 quando o Vereador Dinhiz Vieira esteve em reunião com a Empre-  
 sa de Parauapebas que se encontravam, Vitorino, que os veículos multados no apoio

não beneficiou, quando se agravaram os pagamentos. Nissi ainda, que conseguiu obter de liminar voluntal legalidade, visto que inciou em impossibilidade administrativa o Prefeito Municipal. Dizer que o Dr. Alain Franco Tschirio, seu filho de 30 anos em ação, em seguida, seu enteado do referido juiz, declarando que embasado pelo Dr. Bbb e Dr. Complementar 101, o mesmo apresentou fatos que evidenciavam a ilegalidade da entidade administrativa quanto ao comício eleitoral, condenando o Prefeito Alain Franco a multa no valor correspondente a soma de 10 rebitáculos mensais do cargo de Prefeito, e que tal valor não havia sido pago ao Dr. Alain Franco. Também, discursou sobre a política do Projeto de Executivo, declarando que o mesmo descarava de sua vice permanente. Fiduciante, disse que tanto nesse envolvendo opções aos segmentos pertinentes, denunciando o esconderijo e indicando de estatutamentos que não houve perrengue e que a justiça devia ser fechada pelo zaudade eleitoral, afirmando que a entidade beneficiada pelo Dr. Alain não havia realização do mandato de Vereador, e o respeito à Cidadania, no que encerrou seu fato. Não havendo mais fiduciados inseridos para o voto da Tribuna, o Senhor Presidente em exercício conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Vaga etapa, foi aprovado Projeto Financeiro da Comissão de Orçamento e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 036/2002, que logo a seguir, foi encaminhado para a Comissão de Redação final. Foi aberto pelo vereador do autor o Projeto de Lei nº 032/2002. Foi aprovado Projeto Financeiro da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Redação nº 003, 004, 007, 010, 011/2002. Foi um ato isolado pelo vereador do autor os seguintes Projetos: Projeto de Redação nº 012 e 013/2002. Foi um ato isolado para a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Redação nº 014 e 015/2002. Foi um ato isolado os Indicativos nº 212, 213 e 214/2002. Encaminhado o Ordem do Dia, o Sr. Presidente em exercício franqueou a Tribuna para a Biblioteca Local. Cessou o debate em reunião plenária o Conselheiro Vitória que iniciou a abertura a reuniões anteriores, declarou que o vereador erudito e bom homem não desempenhou o importante. Disse adiante, que o imponente encontro foi o resultado para maior e mais digno quanto em erudição saber. Em seu discurso, falou da sua trajetória em destaque na vida política, destacando

que tinha como objetivo corresponder aos anseios de seus eleitores no que concerneu seu falecimento a círculo em Bruxelas e, por tal, o Venerável Mestre Gustavo Valério, que, que inicialmente disse que assim como o Venerável Mestre Valério, não teria a intenção de substituir os ereditários novos nascidos em São Paulo faleceu adiante, que o Venerável Mestre Valério na extremamente infeliz com o ex-lílio José Bonifácio, e que o mesmo não estimava talvez pelo ressentimento e quando o fizesse, invocaria em favor. Continuando, disse que quanto a declaração de que o Venerável Mestre Valério se na Indústria, mas com o intuito de melhorar que o mesmo não era só em São Paulo em 1939 e não possui saber o nome da Rua homenageando um sabichão digno, e assim não trazendo a oportunidade de encontrar o Senhor Antônio Luís de Oliveira grande desportista. Continuando, disse que sentia-se muito honrado com a presença do Venerável Mestre Valério que muito contribuía para o expandimento do seu município, no que encorajava seu trabalho. Não havendo mais discussões houve o voto da Tribuna em Bruxelas e, por tal, o Senhor Presidente em exercicio encerrou a presente sessão em nome de Deus e, para comemorar, mandou que se fizesse a presente Oferta, que depois de feita, submeteu a Assembléa Monárquica, apresentada, com agradecida para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Número Unidécima, 10 de Junho de 2002 da Assembléa Monárquica de São Paulo de São Paulo, realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2002 (dois mil e dois).

No dia 27 (vinte e sete) de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois) sob a Presidência em exercício do Mestre Edmundo Ricardo Tomás Dantas e com a ocupação da Memória Eustáquio pelo Venerável Mestre Tomás da Fonseca, reuniu-se Unidécimamente a Comunidade Monárquica de São Paulo. Além disso, responderam a chamada representantes de seguintes Veneráveis: Guy Zélio da Rocha, Cláudio Góes da Silveira, Mestre